



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Oliveira de Frades 2018 Normas de Funcionamento do concurso de fotografia

ENQUADRAMENTO

No ano europeu do Património Cultural, o Município de Oliveira de Frades promove um concurso de fotografia alusivo ao tema **Património** (cultural, arquitetónico, arqueológico, natural e paisagístico), aberto à participação de todos os cidadãos, residentes ou não no concelho de Oliveira de Frades.

CAPÍTULO I OBJECTIVOS

- 1.1.** O concurso tem como principais objetivos:
- Sensibilizar a população, residente ou não no concelho de Oliveira de Frades, para o conhecimento, valorização, preservação e divulgação do Património;
 - Sensibilizar a população, residente ou não no concelho de Oliveira de Frades, a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que a rodeia e incentivá-la a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.
- 1.2.** Todos os trabalhos a concurso serão publicados no *site* e na página de Facebook do Município de Oliveira de Frades.

CAPÍTULO II CONCORRENTES

- 2.1.** Cada participante poderá apresentar até 3 fotografias.

CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

- 3.1.** Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:
- I** – As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco;
 - II** – As fotografias deverão ser enviadas em formato digital via correio eletrónico, Wetransfer, etc. e entregue uma cópia em papel de cada trabalho, com tamanhos compreendidos entre A5 e A4. Os ficheiros digitais (fotos) têm que ter uma resolução mínima de 300 DPI com tamanhos para impressão compreendidos entre A5 e A4, respetivamente (1748 x 2480) e (2480 x 3508) Pixéis;
 - III** – A cada fotografia poderá ser dado um título que exprima o significado da imagem. No caso de não ter título, atribui-se a designação de – " s/ título ";
 - IV** – Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da fotografia, motivo fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e o nome do autor;

CÂMARA MUNICIPAL

3.2. As fotografias que não cumpram o tema do concurso (Património), prazo de entrega, bem como, fora das especificações técnicas exigidas, serão excluídas sem qualquer apreciação do Júri.

CAPÍTULO IV ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem ser enviados até ao dia **10 de agosto** para o endereço de correio eletrónico museu_ofrades@hotmail.com e entregue uma cópia em papel de cada trabalho no Museu Municipal de Oliveira de Frades, sendo que o não cumprimento, implica a exclusão e/ou não admissão no concurso, sem apreciação do júri.

4.2. Os concorrentes terão que se identificar com nome completo, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.

4.3. A falta de identificação completa do autor dos trabalhos, aplicar-se-á o previsto no ponto 3.2.

CAPÍTULO V JÚRI

5.1. As fotografias serão avaliadas por um Júri nomeado pela Vereadora da Cultura.

5.2. O Júri deliberará até ao dia 30 de agosto.

5.3. O Júri reserva-se no direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

5.4. Da decisão do Júri cabe reclamação para a Câmara Municipal.

5.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI PRÉMIOS

6.1. Serão atribuídos três prémios: 1º 2º e 3º, de acordo com decisão do Júri, fundamentados nos seguintes critérios e ponderação:

- a) Originalidade - 20%;
- b) Criatividade - 20%;
- c) Qualidade das fotografias rececionadas - 20%;
- d) Características técnicas - 20%;
- e) Adaptação à temática do concurso - 20%.

6.2. Todos os participantes no concurso irão receber um diploma de participação.

6.3. Os concorrentes premiados serão avisados através de correio eletrónico e serão divulgados os resultados no site e página de Facebook do Município.

6.4. Os prémios e os certificados de participação no concurso serão entregues no dia de inauguração da exposição com todos os trabalhos a concurso.

6.5. Os três prémios atribuídos serão em valor monetário, correspondendo ao:

1º prémio: 250 euros;

2º prémio: 150 euros;

3º prémio: 100 euros.



CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO VII EXPOSIÇÃO

7.1. Será realizada uma exposição durante o mês de setembro na sala de Exposições Temporárias do Museu Municipal de Oliveira de Frades, onde serão expostos todos os trabalhos.

CAPÍTULO VIII DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os concorrentes transmitem ao Município de Oliveira de Frades os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.

8.2. Ao Município de Oliveira de Frades está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais esclarecimentos devem ser remetidos para a Organização do concurso, via correio eletrónico para: museu_ofrades@hotmail.com

Oliveira de Frades, 17 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Manuel Roberto da Silva Ferreira)